

Concurso de Poesia STRASSSER 2017

A sua poesia pode fazer parte do próximo álbum do STRASSSER e você receberá parte dos lucros!!!

REGULAMENTO

O Concurso de Poesia STRASSSER 2017 tem como objetivos incentivar a educação, combater o analfabetismo funcional e a alienação política no Brasil e valorizar o ensino público, oportunizando o reconhecimento de talentos brasileiros.

1. PARTICIPANTES e CATEGORIAS

1.1: Poderá participar do Concurso STRASSSER 2017:

- a) qualquer estudante matriculado no Ensino Médio no Brasil;
- b) qualquer estudante matriculado no Ensino Superior no Brasil; ou
- c) qualquer pessoa maior de 18 anos, com Ensino Médio concluído no Brasil e residente no Brasil.

1.2: O Concurso STRASSSER 2017 está organizado em 4 categorias:

- a) **CATEGORIA 1 - Ensino Médio Público:** voltada aos alunos matriculados no Ensino Médio Público no Brasil;
- b) **CATEGORIA 2 - Ensino Médio Particular:** voltada aos alunos matriculados no Ensino Médio Particular no Brasil;
- c) **CATEGORIA 3 - Ensino Superior:** voltada aos alunos matriculados em qualquer curso de Ensino Superior no Brasil;
- d) **CATEGORIA 4 - Livre:** voltada aos maiores de 18 anos com Ensino Médio concluído no Brasil e residentes no Brasil.

2. INSCRIÇÕES

2.1: As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 17 de janeiro de 2017 a 13 de julho de 2017.

2.2: As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através do formulário no site www.strassser.com, na seção de "membros" do site, seguindo os seguintes passos:

- a) No campo "Nome" o participante deve escrever o seu nome completo, seguido do número do seu RG. O nome deve ser exatamente o mesmo que consta na sua matrícula no Ensino Médio ou Superior ou no seu certificado de conclusão do Ensino Médio.
- b) No campo "Email" o participante deve escrever o seu e-mail, que deve ser o mesmo e-mail utilizado para se cadastrar na seção "membros" do site www.strassser.com. Toda comunicação entre o STRASSSER e o participante será realizada através deste e-mail.
- c) No campo "Assunto" o participante deve escrever a categoria na qual deseja se inscrever, por exemplo "CATEGORIA 1 - Ensino Médio Público".
- d) No campo "Mensagem" o participante deve escrever a sua poesia.
- e) Ainda no campo "Mensagem", após a poesia, o participante deve escrever "Li e concordo com todos os termos do Regulamento do Concurso de Poesia STRASSSER 2017. Declaro que sou o legítimo autor da poesia e assumo toda e qualquer responsabilidade por eventual disputa de direitos autorais, isentando totalmente o STRASSSER."
- f) Para submeter a inscrição, o participante deve clicar no botão "enviar", abaixo do formulário.
- g) A confirmação da inscrição poderá ser verificada com a mensagem "Parabéns! Sua poesia foi enviada. Fique de olho no nosso Facebook para ver se ela foi pré-selecionada."



2.3: As inscrições são individuais, de modo que o STRASSSER não se responsabiliza por eventuais divisões do prêmio.

2.4: Ao se inscrever o participante autoriza automaticamente o STRASSSER a utilizar, alterar, publicar e reproduzir a poesia.

2.5: Ao se inscrever o participante cede ao STRASSSER automaticamente e de forma irrevogável e irretroatável todos os direitos de exploração comercial da propriedade intelectual da poesia inscrita.

3. POESIAS

3.1: Cada participante poderá inscrever uma única poesia inédita, escrita em português brasileiro. Poesias que tenham sido publicadas, sem fins comerciais, em sites, blogs, outros festivais ou eventos similares, desde que estejam liberadas para reedição, podem participar. As poesias deverão ser originais. Casos de plágio integral ou parcial serão desclassificados. A ausência de originalidade poderá ser apurada através da denúncia dos concorrentes.

3.2: As poesias deverão propor reflexão quanto a questões políticas atuais brasileiras, como, por exemplo: impeachment; reforma da previdência; reforma trabalhista; tributação; corrupção; funcionalismo público; sindicalismo; privatização; parcerias público privadas; novas lideranças políticas.

3.3: As poesias não poderão:

a) Causar danos de qualquer espécie a terceiros;

b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;

c) Constituir ofensa à liberdade ou à crença;

d) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;

e) Fazer propaganda eleitoral;

f) Mencionar explicitamente nomes de pessoas, empresas, partidos políticos, órgãos públicos, etc;

g) Ter sido produzido por terceiros.

4. PREMIAÇÃO

4.1: As poesias vencedoras de cada uma das 4 categorias do Concurso de Poesia STRASSSER 2017 serão transformadas em letras de música pelo STRASSSER (eventualmente alteradas), musicadas e farão parte do próximo álbum do STRASSSER.

4.2: De modo a valorizar o Ensino Médio Público, as poesias classificadas em 2º e 3º lugares na CATEGORIA 1 - Ensino Médio Público também serão transformadas em letras de música pelo STRASSSER (eventualmente alteradas), musicadas e farão parte do próximo álbum do STRASSSER.

4.3: As 6 músicas criadas pelo STRASSSER a partir das 6 poesias vencedoras do Concurso de Poesia STRASSSER 2017 constituirão o 2º Ato do próximo álbum do STRASSSER, que será comercializado de forma independente das outras partes do álbum, através do site www.strassser.com.

4.4: Os autores das poesias premiadas receberão, cada um, 4% das receitas geradas pela comercialização do 2º Ato do próximo álbum do STRASSSER.

4.5: Para receber a premiação os autores das poesias premiadas deverão apresentar documentação que comprove o atendimento às exigências de cada categoria do Concurso de Poesia STRASSSER 2017 (comprovante de matrícula ou comprovante de conclusão do Ensino Médio e comprovante de endereço) e assinar um acordo com o STRASSSER. A não apresentação da documentação ou a recusa a assinar o acordo ensejarão a desclassificação imediata da poesia e do participante.



5. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL

- 5.1: As poesias inscritas serão avaliadas pelo STRASSER. Caso atendam a todas as exigências deste Regulamento, as poesias serão pré-selecionadas e publicadas no Facebook do STRASSER.
- 5.2: As poesias mais curtidas no Facebook do STRASSER até o dia 13 de julho de 2017 serão classificadas para avaliação final do STRASSER.
- 5.3: A avaliação final do STRASSER será realizada levando em conta diversos critérios, dentre os quais: originalidade, mensagem, correção gramatical, semântica, rimas, métricas, potencial de mercado.
- 5.4: As decisões do STRASSER relativas tanto à pré-seleção quanto à avaliação final não são passíveis de contestação ou recurso dos participantes.
- 5.5: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste Regulamento, sendo desclassificadas as poesias que não atenderem às regras nele contidas.
- 5.6: O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso de Poesia STRASSER 2017 suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do STRASSER e que comprometa a realização do Concurso de Poesia STRASSER 2017 de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte do STRASSER, a quaisquer dos participantes.
- 5.7: Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pelo STRASSER.

